



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4652 , DE 09 DE MAIO DE 1990.

Muda a denominação de Escolas Multigraduadas do Município de Alvorada do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001-0701, de 07 de maio de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - As Escolas Multigraduadas, abaixo especificadas, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- Escola Territorial Multigraduada " Humberto de Campos ", localizada no Distrito de Tancredópolis, no Município de Alvorada do Oeste, criada através do Decreto nº 921, de 20 de julho de 1978, para Escola de 1º Grau " Humberto de Campos " ;

- Escola Multigraduada " Monteiro Lobato", localizada no Distrito de Terra Boa, Município de Alvorada do Oeste, criada através do Decreto nº 2553, de 05 de dezembro de 1984, para Escola de 1º Grau " Monteiro Lobato ";

- Escola " Monte Alegre ", localizada na Vila Alto Alegre, Município de Alvorada do Oeste, criada através do Decreto nº 3492, de 11 de janeiro de 1987, para Escola de 1º Grau " Monte Alegre ".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor



DECRETO Nº 11.051/80, DE 09 DE MAIO DE 1980.

Publicado no Diário Oficial  
nº 2038 do dia 11/05/80

Muda a denominação de escolas  
multiplicadas do Município de  
Alvorada do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da  
Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1071-0701,  
de 07 de maio de 1980, da Casa Civil,

D E C R E T O

Art. 1º - As Escolas Multiplicadas, que  
no decorrer do tempo, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- Escola Territorial "Multiplicada", no  
"Município de Campos", localizada no Distrito de Fátima,  
Município de Alvorada do Oeste, criada através do Decreto nº 911, de  
20 de julho de 1975, para Escola de 1ª Grau "Número de Campos";
- Escola Multiplicada "Monteiro Lobato",  
localizada no Distrito de Terra Boa, Município de Alvorada do Oeste,  
criada através do Decreto nº 252, de 02 de dezembro de 1981, para  
Escola de 1ª Grau "Monteiro Lobato";
- Escola "Monte Alegre", localizada  
no Município de Alvorada do Oeste, criada através do  
Decreto nº 342, de 11 de janeiro de 1977, para Escola de 1ª  
Grau "Monte Alegre".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor



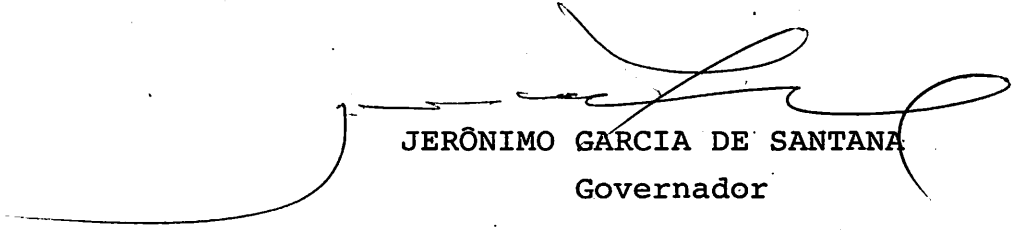
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Fls.02

na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 09 de maio de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador